



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Boa Vista do Cadeado – RS

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024**

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

**OBJETO:** 1. O objeto do presente contrato é a publicação dos Atos Oficiais, legais, institucionais, matérias das sessões legislativas, notas e avisos de interesse público, de caráter Educativo, informativo ou de Orientação Social da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Cadeado/RS, em jornal impresso, limitados ao máximo de 100cm X coluna mensal em uma página semanal do jornal.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO CADEADO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n.º 04.232.213/0001-08, com sede na Avenida Cinco Irmãos n.º 1080, nesta cidade de Boa Vista do Cadeado (RS), representada neste ato pelo seu presidente, Sr. FRANCISCO JUNIOR BARASUOL, brasileiro, inscrito no CPF nº 017.018.820-51, residente e domiciliado nesta cidade de Boa Vista do Cadeado-RS.

**CONTRATADA:** FRANCISCO DAROLD PEREIRA ME (JORNAL TRIBUNA DAS CIDADES), empresa jornalística com sede na Rua General Câmara, nº 1062, Sala 06, na cidade de Cruz Alta/RS, inscrita no CNPJ sob nº 11.683.319/0001-85, representada neste ato por seu sócio, FRANCISCO DAROLD PEREIRA, brasileiro, casado, CPF: 286.576.830-91, residente e domiciliado na Rua Roque Gonzalez, nº 382, na cidade de Cruz Alta/RS,

**VALOR:** R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, contrato anual de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento da Despesa: 01.01.2.001.3.3.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros. Complemento do elemento: Complemento do elemento: 3.3.90.39.92.00.00.00 – Serviços de Publicidade Institucional.

**RATIFICAÇÃO E ASSINATURA:** 20.03.2024

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 20 de março de 2024 a 20 de março de 2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Faz-se uso da faculdade do artigo 72 da Lei 14.133/2021, para Contratação Direta, do tipo Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75 da Lei 14.133/2021, observando todos os requisitos legais.

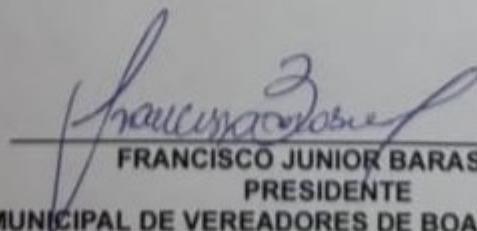
ESTEVE AFIXADO

LOCAL: MURAL

DE: 22 03 2024

AtÉ: / /

Em, 20 de março de 2024.

  
FRANCISCO JUNIOR BARASUOL  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO CADEADO/RS